APROVA

**DECLARAÇÕES PARA INSTRUÇÃO DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Processo Administrativo nº 221733/2026 – Município de Xangri-Lá/RS

**1. Declaração de responsabilidade exclusiva pela hospedagem, manutenção e suporte do ambiente específico**

A **APROVA DIGITAL S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.757.040/0001-40, com sede na Rua Afonso Pena, nº 1876, sala 401, bairro Centro, CEP 85812-100, Cascavel/PR, por seu representante legal ao final assinado, DECLARA, para os devidos fins de direito e para instrução do processo de dispensa de licitação acima referido, que:

a) é a única responsável pela hospedagem, manutenção corretiva, evolutiva e preventiva, e pelo suporte técnico do ambiente/sistema APROVA especificamente implantado e customizado para o Município de Xangri-Lá/RS, incluindo bases de dados, parametrizações, integrações e customizações desenvolvidas para esse ente público;

b) referido ambiente foi desenvolvido, configurado e é operado sobre infraestrutura e código-fonte de titularidade e controle exclusivos desta empresa, não havendo compartilhamento de sua manutenção com qualquer outra pessoa jurídica.

**2. Declaração de inexistência de revendedores, representantes ou licenciados**

A **APROVA DIGITAL S/A** DECLARA, ainda, que não possui, na presente data, revendedores, representantes comerciais, distribuidores, licenciados ou quaisquer terceiros autorizados a prestar serviços de manutenção, suporte técnico ou atualização sobre o sistema APROVA no ambiente específico do Município de Xangri-Lá/RS, sendo esta empresa a única apta a executar tais serviços sobre a referida instalação.

**3. Declaração de titularidade e controle do código-fonte e da infraestrutura**

A **APROVA DIGITAL S/A** DECLARA que detém a titularidade e o controle integral:

(i) do código-fonte do sistema APROVA, conforme Certificado de Registro de Programa de Computador, Processo nº BR 51 2018 001034-2, expedido pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) em 03/07/2018; e

(ii) da infraestrutura tecnológica (servidores, ambientes de hospedagem, rotinas de backup, segurança e demais recursos) necessária à execução dos serviços de manutenção objeto deste processo.

**4. Sobre a titularidade do registro no INPI em nome de ZC Serviços de Internet Ltda.**

APROVA

Esclarece-se que o Certificado de Registro de Programa de Computador, Processo nº BR 51 2018 001034-2, referente ao programa de computador "Aprova Digital", expedido pelo INPI em 03/07/2018, encontra-se registrado em nome de ZC SERVIÇOS DE INTERNET LTDA., titular à época do registro, CNPJ nº 24.757.040/0001-40, NIRE nº 41208380772 (sociedade limitada).

A referida sociedade foi transformada em sociedade anônima fechada, sob a denominação ZC SERVIÇOS DE INTERNET S/A, por deliberação unânime dos sócios em Assembleia Geral realizada em 17 de novembro de 2020, mantendo-se o mesmo CNPJ nº 24.757.040/0001-40, com arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná (JUCEPAR) sob o novo NIRE nº 41300308993, protocolo 207235872, com efeitos de registro em 27/11/2020 (código de verificação 12005851491), conforme 3ª Alteração do Contrato de Constituição e Transformação de Sociedade e respectiva Ata de Assembleia Geral de Constituição, anexas.

Em seguida, por deliberação unânime tomada em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 14 de fevereiro de 2022, a razão social foi alterada de ZC Serviços de Internet S.A. para APROVA DIGITAL S/A, sob o mesmo CNPJ e NIRE nº 41300308993, devidamente arquivada na JUCEPAR sob o nº 20221972382, protocolo 221972382, com efeitos de registro em 06/04/2022 (código de verificação 12204324056), conforme Ata de Assembleia Geral Extraordinária e Estatuto Social Consolidado anexos.

Dessa forma, ZC Serviços de Internet Ltda. (titular original do registro no INPI), ZC Serviços de Internet S/A e Aprova Digital S/A correspondem à mesma pessoa jurídica ao longo do tempo, sob o mesmo CNPJ nº 24.757.040/0001-40, o que comprova de forma documental e inequívoca a identidade entre a titular do registro no INPI e a atual Aprova Digital S/A.

Cascavel/PR, 11 de Setembro de 2026.

MARCO ANTONIO ZANATTA:06318391940

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO ZANATTA:06318391940
Dados: 2026.09.11 14:54:29 -03'00'

**APROVA DIGITAL S/A**
CNPJ: 24.757.040/0001-40
Marco Antônio Zanatta — Diretor Presidente
CPF 063.183.919-40 — RG 8.171.427-4 SESP/PR

**PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

Manutenção, Hospedagem e Suporte – Sistema APROVA – Município de Xangri-Lá/RS

---

**1. Objeto e vínculo com a contratação anterior**

Prestação, em caráter temporário, dos serviços de hospedagem, manutenção corretiva/evolutiva e suporte técnico do sistema APROVA em uso pelo Município de Xangri-Lá/RS, com vistas a assegurar a continuidade do serviço público até a efetiva entrada em operação da solução vencedora do processo licitatório (Pregão) atualmente em curso, no âmbito do Processo de Dispensa nº 167170/2025.

1.1. A presente proposta tem por base e dá continuidade ao objeto do Contrato nº 220/2025, firmado entre o Município de Xangri-Lá/RS e a Aprova Digital S/A em 25/07/2025, também fundamentado no art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, cujo prazo de vigência (12 meses) se encerrou em 25/07/2026, sem que a nova licitação tivesse sido concluída até a presente data.

**2. Vigência e condição resolutiva**

2.1. A presente contratação temporária retroage seus efeitos a 25 de julho de 2026, data em que se encerrou o prazo do Contrato nº 220/2025, vigorando pelo período que vier a ser definido pelo Município de Xangri-Lá/RS, observado o enquadramento jurídico e eventuais limites de prazo a serem estabelecidos pela Procuradoria-Geral do Município ou até a data da efetiva migração e entrada em operação da solução vencedora do Pregão Eletrônico nº 142/2026, o que ocorrer primeiro.

2.2. Fica estabelecida cláusula resolutiva expressa, mediante a qual o presente contrato será automaticamente encerrado, independentemente de multa ou indenização de qualquer natureza, na data em que a solução vencedora do Pregão em curso entrar efetivamente em operação e substituir o sistema ora mantido, bastando, para tanto, simples comunicação formal do Município à CONTRATADA na mesma linha do que já disciplina, para a extinção do Contrato nº 220/2025, a Cláusula Décima Terceira daquele instrumento, que não condiciona a extinção contratual a prazo mínimo de aviso prévio.

2.2.1. O apoio da CONTRATADA no encerramento limita-se à extração e disponibilização da base de dados dos processos do Município de Xangri-Lá/RS incluindo documentos, anexos, metadados, históricos, registros, cadastros, relacionamentos e dicionário de dados, correspondendo à rotina de backup/exportação já praticada pela CONTRATADA no encerramento de seus contratos, sem custo adicional ao valor mensal fixado no item 3.1, a

ser entregue em até 90 (noventa) dias úteis contados da comunicação formal prevista no item 2.2.

2.2.2. Os trabalhos de análise, mapeamento, conversão, tratamento, saneamento e importação dos dados exportados para a estrutura e os módulos da solução vencedora do Pregão Eletrônico nº 142/2026 são de responsabilidade exclusiva do futuro contratado, não competindo à Aprova Digital S/A qualquer obrigação quanto à compatibilidade dos dados com o novo sistema, à sua integridade após a conversão, ou a prazos de carga e validação no novo ambiente.

2.3. Não haverá prorrogação automática do presente instrumento, nos termos da vedação prevista no art. 75, VIII, in fine, da Lei nº 14.133/2021.

**3. Valor e forma de pagamento**

3.1. Pelos serviços objeto desta proposta, o Município pagará à CONTRATADA o valor mensal de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), correspondente ao mesmo valor mensal já praticado entre as partes no Contrato nº 220/2025 (Cláusula Quinta daquele instrumento), sem qualquer reajuste, acréscimo ou atualização monetária, mediante emissão de nota fiscal mensal.

3.2. Em caso de encerramento antecipado nos termos do item 2.2, o pagamento será devido de forma proporcional aos dias efetivamente prestados no mês da rescisão.

3.3. Tendo em vista que a vigência retroage a 25 de julho de 2026 (item 2.1), os valores referentes ao período já transcorrido entre essa data e a efetiva formalização do presente instrumento serão objeto de regularização/pagamento retroativo, mediante emissão das respectivas notas fiscais mensais, observado o mesmo valor unitário mensal fixado no item 3.1.

**4. Justificativa de preço**

4.1. O valor mensal ora proposto é compatível com os valores praticados pela CONTRATADA junto a outros entes públicos para objeto equivalente (licenciamento de sistema de gestão pública, com hospedagem, manutenção e suporte), conforme contratos vigentes relacionados a seguir, os quais seguem anexos à presente:

| Município | Instrumento | Fundamento legal | Objeto | Valor mensal (licença/manutenção) |
|---|---|---|---|---|

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Xangri-Lá/RS | Aditivo nº 02 ao Contrato nº 220/2025 | Art. 75, VIII, Lei 14.133/2021 | Contratação de solução tecnológica | R$ 6.500,00 |
| Prudentópolis /PR | Contrato nº 250/2025 (Pregão Eletrônico nº 90075/2025) | Licitação (Pregão) — Art. 82, Lei 14.133/2021 | Licença de sistema de protocolos digitais (licenciamento de obras) | R$ 11.500,00 |
| Marechal Cândido Rondon/PR | Contrato Administrativo nº 356/2025 (Pregão Eletrônico nº 43/2025) | Licitação (Pregão), Lei 14.133/2021 | Licença de sistema de gestão eletrônica de processos (licenciamento de obras) | R$ 7.780,72 |
| Cambé/PR | Contrato de Fornecimento nº 260/2024 (Pregão Eletrônico nº 22/2024) | Licitação (Pregão), Lei 14.133/2021 | Licença de uso + suporte e manutenção (licenciamento de obras/fiscalização urbana) | R$ 9.000,00 (R$ 7.200,00 licença + R$ 1.800,00 suporte) |

4.2. Verifica-se que o valor mensal cobrado pela CONTRATADA em contratos recentes, com objeto da mesma natureza, varia entre R$ 6.500,00 e R$ 11.500,00, a depender do escopo e das funcionalidades contratadas, o que demonstra a razoabilidade e a compatibilidade do valor ora proposto que corresponde, aliás, ao menor patamar da faixa com os preços praticados no mercado.

Cascavel/PR, 11 de Setembro de 2026.

MARCO ANTONIO ZANATTA:06318391940

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO ZANATTA:06318391940
Dados: 2026.09.11 14:54:47 -03'00'

**APROVA DIGITAL S/A**
CNPJ: 24.757.040/0001-40
**Marco Antônio Zanatta — Diretor Presidente**
CPF 063.183.919-40 — RG 8.171.427-4 SESP/PR